



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA DE INSPEÇÃO TRT DA 21ª REGIÃO**

Determina a abertura de inspeção  
no TRT da 21ª Região

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO,**  
no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 4º do Regimento Interno da  
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

**FAZ SABER** a quantos a presente Portaria virem ou dela tiverem  
conhecimento que, nos dias **14 a 16 de outubro de 2013**, será realizada  
**Inspeção no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região**, sito na Av.  
Capitão-Mor Gouveia, 1738, Lagoa Nova, Natal (RN), para o que ficam cientificados  
os desembargadores do Tribunal e os juízes eventualmente convocados, tudo de  
acordo com o disposto no Provimento nº 1, de 12 de abril de 2013, desta  
Corregedoria-Geral, publicado no DEJT de 12/04/13.

De acordo com o disposto no art. 3º, I, do referido Provimento, por  
se tratar de procedimento **interna corporis** perante o Tribunal inspecionado,  
durante a inspeção não haverá audiência pública do Ministro Corregedor-Geral com  
partes, advogados, membros do Ministério Público do Trabalho e sindicatos.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede a  
presente Portaria, que será publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e  
no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região,  
bem como afixado na sede do Tribunal Regional, juntamente com o referido  
Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Brasília, 28 de agosto de 2013.

**Ministro IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**